Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.092, de 14 de março de 2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA ALOCAR DESPESAS RELATIVAS A RECURSOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, o Programa Bolsa Família, com a inclusão de rubrica específica vinculada ao programa, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), no orçamento, conforme segue:
- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
- 03 Unidade da Assistência Social e Vinculados
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 0029 Assistência Social Geral
- 2011 Manutenção da Assistência Social
- **Art. 2º -** Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o valor proveniente do Governo Federal, específico do Programa Bolsa Família.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 14 de março de 2006.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL